

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

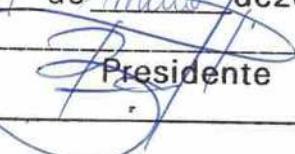


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>10/05/18</u>
Protocolo nº <u>07218</u>
<u>bly</u>
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 79/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DODIA
14 de maio de 2018


Presidente

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que forneça esse Vereador e esta Casa de Leis, cópia dos recursos administrativos apresentados em 1^a e 2^a instância para os Autos de Infração R4300613469-1, R4300597089-1, R4300603219-1.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao Art. 220 do Regimento Interno da Câmara.

Ademais, destacamos que existem denúncias que os recursos administrativos para referidos autos de inflação não apresentava argumentação que justifica seu deferimento.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela Legislação Constitucional e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.


Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br